ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDSERVTCE-RJ, REALIZADA EM 09/09/2014.

Às 13h30min, em segunda convocação, com a presença de Associados conforme assinaturas constantes do livro de presença foram abertos os trabalhos da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** convocada nos termos do estabelecido na alínea "d", Art. 9° do Estatuto do SINDSERVTCE-RJ, que se desenvolveram na sede da Federação das Associações e Sindicatos dos Servidores Públicos Estaduais e Municipais do Rio de Janeiro - FASP/RJ. De plano foi feita comunicação aos presentes de que a reunião será gravada. Assumindo a Presidência da AGO, conforme previsto no Estatuto em seu Art. 13, a Sra. Francisca Rodrigues Talarico consultou aos Associados presentes se alguém se candidataria para secretariar a Assembleia. Entre os presentes por indicação assumiu as funções de Secretário o associado Paulo Cezar da Silva Nunes. Atendendo à solicitação da Presidente foi lido o Edital de Convocação: "Convocamos a Categoria dos Servidores Públicos do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro que integram o SINDICATO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDSERVTCE-RJ a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na Sede da Federação das Associações e Sindicatos dos Servidores Públicos Estaduais e Municipais do Rio de Janeiro - FASP/RJ, situada na Rua Senhor dos Passos, n° 241 - sobrado, no próximo dia **09 de setembro de 2014**, às 12h30min em primeira convocação, com a maioria absoluta dos Associados em pleno gozo de seus direitos e, em segunda e última convocação, às 13h, com a presença mínima de 10 (dez) Associados (Art. 12 do Estatuto), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação de data para Eleição dos integrantes da Diretoria e Conselho Fiscal; 2) Eleição da Comissão Eleitoral (Art. 9° alínea "d" do Estatuto), e 3) Aprovação do Regulamento Eleitoral (Art. 9° alínea "d" do Estatuto)". Ato contínuo pedindo a palavra na condição de sindicalizado o associado Paulo Cezar propôs que as deliberações pertinentes ao Item 1 da pauta fossem precedidas da análise das datas que integrarão o cronograma das eleições. Colocada em votação e aprovada foi dado início às ponderações sobre a data em que se realizarão as eleições. Inicialmente foi apresentada proposta para as eleições ocorrerem no dia 11 de novembro de 2014. Após serem acolhidas as referências ao disposto no Art. 42 e no Art. 43 ambos do Estatuto que, ao estabelecerem respectivamente o prazo máximo de 60 (sessenta) dias desta AGO (data limite 08.11.14), e complementarmente de 90 (noventa) dias no máximo e 45 (quarenta e cinco) dias no mínimo do término dos Mandatos vigentes para a realização da eleição (período compreendido entre os dias 29.10.14 e 14.11.14), definiram o intervalo válido para a realização das eleições o compreendido entre os dias 29.10.14 e 08.11.14. Trazido para deliberação o **Item 1** da pauta: Aprovação de data para Eleição dos integrantes da Diretoria e Conselho Fiscal, foi apresentada a proposta para que as eleições ocorressem no dia ***06 de novembro de 2014***. Colocada em votação foi a mesma aprovada por unanimidade. Em decorrência ao estabelecimento da data das eleições foram as demais datas devidamente adequadas, compondo o seguinte cenário: A inscrição das Chapas ocorrerá do dia ***15 a 30 de setembro de 2014***; A designação dos componentes da Mesa Eleitoral ocorrerá até o dia ***27 de outubro de 2014***; A entrega da documentação referente a eleição pela Comissão Eleitoral à Diretoria ocorrerá até o dia ***07 de novembro de 2014***; e a divulgação do resultado das eleições ocorrerá até o dia ***11 de novembro de 2014***. Dando continuidade a Senhora Presidente trouxe para deliberação o **Item 2** da pauta: Eleição da Comissão Eleitoral (Art. 9° alínea "d" do Estatuto). Sobre o assunto o associado Luiz Marcelo Fonseca Magalhães apresentou devidamente relacionado os nomes de 10 (dez) associados que se ofereceram para integrar a Comissão Eleitoral, relação esta que passa a integrar a presente Ata: "**(Titulares)** Abel Luiz Ferreira Oliveira, Mauro Sanches, Paulo Sérgio de Azevedo Athayde, Sávio Araújo Ribeiro, Virgílio de Oliveira Souza

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDSERVTCE-RJ, REALIZADA EM 09/09/2014.

(Suplentes) Ailton Sales Sá Filho, André Roldan Carneiro, Carlos Trindade Duque Estrada, José Luiz Lima Abreu e Robson Ribeiro Fontes". Colocada em votação a proposta, foram os nomes relacionados aprovados por unanimidade para compor a Comissão Eleitoral. Como no início da AGO o cronograma foi estabelecido, sem mais delongas, foi trazido para deliberação o **Item 3** da pauta: Aprovação do Regulamento Eleitoral (Art. 9° alínea "d" do Estatuto). Para dar conhecimento aos presentes e permitir que os assuntos fossem dialogados o associado Paulo Cezar procedeu à minuciosa leitura do texto com uma minuta do Regulamento. À medida que a leitura evoluía os presentes foram instados ao diálogo e puderam apresentar sugestões para integrarem o Regulamento. Entre estes pontos destaca-se o dispositivo contido no Art. 5° que estabelece critérios para os associados serem votados, e no Art. 17 que estabelece critérios para os associados votarem. O *caput* do Art. 5° não mereceu nenhuma alteração sendo aceita sua manutenção nos termos que constaram da minuta. Quanto aos critérios restritivos a dúvida pode ser resumida no seguinte: O associado Paulo Cezar apresentou proposta para que o disposto na alínea "a" do Art. 5° e o parágrafo único do Art. 17 fossem suprimidos, e mantidos apenas o texto do *caput* do Art. 5° e sua alínea "b", e o *caput* do Art. 17, ou seja, não fosse estabelecida nenhuma restrição aos postulantes para formação de chapas além do "pleno gozo de seus direitos sindicais e em dia com suas obrigações". Por outro lado o associado Marcos Octávio Doria Araujo apresentou proposta para que os integrantes das chapas observassem um interstício mínimo de 50 (cinquenta) dias entre as datas da sua filiação e da eleição. Colocadas as propostas em votação os associados presentes se manifestaram da seguinte maneira. A favor da proposta do associado Paulo Cezar: Gerson, Paulo Cezar, e Walter. A favor da proposta do Marcos Octávio Doria Araújo: Julia Armelau, Marcos Octávio, Mauro, Sávio, André e Grassini. Abstiveram-se de votar os associados: Francisca, Luiz Marcelo e Virgílio. Com o resultado foi proclamada vencedora a proposta do associado Marcos Octávio pela diferença de 3 (três) votos. Desta forma o disposto no Art. 5° ficou com a seguinte redação: DAS CONDIÇÕES PARA SER CANDIDATO Art. 5° - São condições para ser votado em eleições do SINDSERVTCE-RJ, bem como para investidura no Cargo eletivo: "Ter o Associado se filiado ***até 50 (cinquenta) dias antes da data da eleição***, designada para o dia 06 de novembro de 2014; b- Estar o Associado em pleno gozo de seus direitos sindicais e em dia com suas obrigações para com o SINDSERVTCE-RJ", e o disposto no Art. 17 com a seguinte redação: DO LOCAL DE VOTAÇÃO E DO DIREITO AO VOTO Art. 17 - Os Associados do SINDSERVTCE-RJ, em pleno gozo de seus direitos, poderão exercer o voto, pessoalmente, na Mesa Eleitoral instalada na Rua Senhor do Passos, n° 241, Sobrado (Federação das Associações e Sindicatos dos Servidores Públicos Estaduais e Municipais no Estado do Rio de Janeiro - FASP/RJ), vedado a Representação por Procuração. Parágrafo Único - Para fins do exercício de voto, o Associado deverá estar filiado ***até 50 (cinquenta) dias antes da data da eleição,*** designada para o dia 06 de novembro de 2014. Outra questão relevante diz respeito ao teor do disposto no Art. 21 na minuta do Regulamento Eleitoral. Confrontado com o texto do Art. 26 conclui-se que se tratava de repetição, excetuando-se o disposto no § 4° do mencionado Art. 26. Desta forma foi proposta a integral eliminação do texto do Art. 21 e a consequente renumeração dos artigos posteriores. Com relação aos elementos listados no § 2° do Art. 23 (antes da renumeração) foi deliberado proceder à padronização no texto do Regulamento para todas as menções e diferentes citações aos documentos denominados "Ata" e "Mapa de Votação". Tal proposta foi apresentada visando corrigir as inadequações existentes e concentrar em 6 (seis) elementos toda a documentação que será produzida no processo eleitoral. Colocada em votação foi a proposta aceita. Desta forma o disposto no Art. 23 (antes da numeração)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDSERVTCE-RJ, REALIZADA EM 09/09/2014.

ficou assim redigido: Art. 23 - Imediatamente após o encerramento da votação, dar-se-á início à apuração dos votos coletados em Urna Eleitoral. § 1° - A apuração verificar-se-á em público no local estabelecido e divulgado pela Comissão Eleitoral. § 2° - O Presidente da Mesa Eleitoral entregará sob recibo à Comissão Eleitoral o seguinte material: a. Ata; b. Mapa da Votação; c. Envelope a que se refere o § 3° do art. 20; d. Urna Eleitoral lacrada com os votos nela contidos; e. Cédulas eleitorais anuladas e não utilizadas; e f. Lista de Votação. Concluída a leitura do texto da minuta, procedidas às alterações, adequações, propostas e aprovadas na Assembleia, e a renumeração dos artigos após o Art. 20, foi o texto final do Regulamento Eleitoral colocado em votação e aprovado por unanimidade nos termos conforme consta no elemento em anexo que passa a ser considerado como integralmente transcrito nesta Ata. Antes do término da Assembleia o associado Paulo Cezar passou às mãos do Vice-Presidente Luiz Marcelo documento destinado a organizar possíveis adesões para composição de Chapas, inclusive estando uma das vias do documento já constando relacionados 4 (quatro) nomes de associados. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, a Senhora Presidente deu por encerrados os trabalhos da presente Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelo Senhora Presidente e por mim Secretário que a lavrei.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2014.

Paulo Cezar da Silva Nunes
Secretário da Mesa

Francisca Rodrigues Talarico

Francisca Rodrigues Talarico
Presidente da Mesa